







## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO Secretaria-Geral da Presidência

## ATO TRT 11<sup>a</sup> REGIÃO Nº 35/2018/SGP

Nomeia o servidor Marcel Silva de Melo para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Parintins e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Desembargador do Trabalho JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o OFÍCIO 178/2018/1VTBV do Juiz do Trabalho Izan Alves Miranda Filho, Titular da VT de Parintins, e demais informações constantes do DP-6692/2018 (e-SAP),

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, o servidor MARCEL SILVA DE MELO (113415), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-B10, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3 (2000562), de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Parintins, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a partir do dia 19-6-2018.

Art. 2° Exonerar, nos termos do art. 35, I, da Lei 8.112/1990, o aludido servidor do Cargo em Comissão, CJ-3 (2000294), de Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, a partir do dia 19-6-2018.

Art. 3º Exonerar, nos termos do art. 35, I, da Lei 8.112/1990, o servidor LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO (112021), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-C13, do Cargo em Comissão, CJ-3 (2000562), de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Parintins, a contar do dia 19-6-2018.

Art. 4º Remover o servidor mencionado no art. 1º deste ato da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista para a Vara do Trabalho de Parintins, a partir do dia 19-6-2018.









## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

Art. 5° Remover o servidor ALESSANDRO DOMINGOS MAXIMO (101296), Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe e Padrão NS-B6, da 1° Vara do Trabalho de Boa Vista para a Vara do Trabalho de Parintins, nos termos do art. 36, parágrafo único, I, da Lei 8.112/1990, c/c arts. 7°, I, e 9° da Resolução CSJT 110/2012, concedendo-lhe 30 dias de prazo, considerando o dia 25-6-2018, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova sede, conforme art. 18 da Lei 8.112/1990, c/c o art. 27 da Resolução CSJT 110/2012.

Art. 6º Designar o servidor citado no art. 1º para responder pelo cargo em comissão a partir de 19-6-2018 e o período para deslocamento de 30 dias, com data de posse a ser definida.

Art. 7° Em cumprimento ao art. 4° da Resolução CNJ 7/2005, o servidor Marcel Silva de Melo declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2° da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 8° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de maio de 2018.

Assinado Eletronicamente
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência